



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO N.º 1.875, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE PALMA-MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Estado de Minas Gerais, **Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, seja, prestado diretamente por servidores públicos municipais ou, indiretamente, por meio de permissionários e contratados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º. 07/97, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palma-MG;

DECRETA:

Art. 1º Neste Ato ficam nomeados os servidores municipais efetivos e estáveis, abaixo elencados como integrantes desta Comissão:

PRESIDENTE: THALLYS DA SILVA ARGENTINO

SECRETÁRIO: GERALDO HENRIQUE CARVALHO

MEMBRO: WANDER LUIZ DA COSTA

1º SUPLENTE: THAYNNA RODRIGUES RICHARD

2º SUPLENTE: DAVID SILVA LOPES

3º SUPLENTE: MARIANE PEREIRA GAMA COUTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto 1.810/2025, devendo, inclusive, esta comissão dar continuidade aos trabalhos iniciados e não concluídos pela comissão anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma-MG, 23 de janeiro de 2026.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 23 / 01 / 20 26